



**Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.**

**Aviso de Abertura**

**Procedimento Concursal para Recrutamento de trabalhadores na Categoria de Enfermeiro da Carreira de Enfermagem**

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., de vinte e sete de junho de dois mil e vinte quatro, encontra-se aberto, pelo prazo de vinte dias úteis, a contar da data de publicitação do presente aviso, procedimento concursal de recrutamento de trabalhadores para preenchimento de setenta postos de trabalho na categoria de enfermeiro, da carreira de enfermagem, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.

**1. Conteúdo Funcional**

O conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar é o descrito no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 247/2009, de 22/09, na sua redação atual.

**2. Local de Trabalho e Número de Postos de Trabalho**

**2.1.** As funções serão exercidas numa das unidades que integram a Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., com sede na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1449-005 Lisboa.

**2.2.** 70 (setenta) postos de trabalho na categoria de Enfermeiro da Carreira de Enfermagem.

**3. Período Normal de Trabalho e Remuneração**

**3.1.** O período normal de trabalho é de 35 (trinta e cinco) horas semanais em regime de turnos rotativos, com fins-de-semana, incluindo período noturno, distribuído por sete dias da semana.

**3.2.** Primeira posição remuneratória da categoria de enfermeiro, que corresponde à retribuição mensal líquida de € 1.333,35 (mil, trezentos e trinta e três e trinta e cinco cêntimos).

**4. Requisitos de Admissão**

Podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, cumulativamente e até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

- a. Licenciatura em Enfermagem;
- b. Título válido de enfermeiro;
- c. Cédula profissional válida, atribuída pela Ordem dos Enfermeiros, conforme disposto no nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 247/2009, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 71/2019, de 27 de maio.

*[Handwritten signature]*

#### **5. Prazo de validade**

Em conformidade com o artigo 32.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o presente recrutamento cessa, em regra, com a ocupação dos postos de trabalho ora publicitados, sendo que, no caso de, em resultado do presente procedimento concursal, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna a utilizar sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da referida lista, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho que venham a ocorrer e/ou a ser autorizados por despacho superior.

#### **6. Prazo de apresentação das candidaturas**

O prazo de apresentação de candidaturas é de **20 dias úteis** contados a partir do dia seguinte da publicação do aviso de abertura.

#### **7. Formalização das candidaturas**

**7.1.** As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, através do preenchimento, completo, do formulário, disponível na página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E, em <https://www.chlo.min-saude.pt/index.php/centro-hospitalar/recrutamento>, na área de recrutamento.

**7.2.** As candidaturas devem ser, obrigatoriamente, remetidas para o endereço eletrónico [rhrecrutamento@ulslo.min-saude.pt](mailto:rhrecrutamento@ulslo.min-saude.pt), até às 24 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, mencionando no assunto "RH/ENF70/ULSLO2024".

#### **7.3. Documentos obrigatórios a apresentar pelos candidatos na submissão da candidatura:**

- a. Formulário de candidatura;
- b. Fotocópia da cédula profissional válida ou declaração de título de enfermeiro emitida pela Ordem dos Enfermeiros;
- c. *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado em todas as páginas, elaborado em modelo europeu, com descrição das atividades desenvolvidas e de acordo com os parâmetros estabelecidos, com referência e apresentação dos anexos que comprovem as mesmas, em formato PDF;
- d. Certificado de Habilitações Académicas e Profissionais ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, designadamente do grau académico obtido no estrangeiro, sendo obrigatório a nota quantitativa de final do curso;

**7.4.** Pode ser exigido aos candidatados a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no *curriculum vitae*, que possam relevar para a apreciação do seu perito e que se encontrem deficientemente comprovados.

*24/*

**7.5.** Em conformidade com o n.º 6 do artigo 22.º da Portaria n.º 153/2020, de 23/06, a não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação.

## **8. Método de seleção**

**8.1.** Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o método de seleção a utilizar é a Avaliação Curricular (AC).

**8.2.** A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de zero a vinte valores, arredondada às centésimas e obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = EP + PGT + AFF + AFM + TPC + CLE + ADI + POS$$

**AC** = Avaliação Curricular

**EP** = Exercício Profissional

**PGT** = Participação em Grupos de Trabalho

**AFF** = Atividades Formativas Frequentadas

**AFM** = Atividades Formativas Ministradas

**TPC** = Trabalho Publicados Comunicados, realizados com interesse científico no âmbito da enfermagem

**CLE** = Classificação Final obtida na Licenciatura em Enfermagem

**ADI** = Atividades Docentes e/ou de Investigação na área de exercício profissional

**POS** = Participação em Órgãos Sociais de sociedades científicas, associações profissionais ou associações sindicais

**8.3.** Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

**8.4.** Em situações de igualdade de valoração é aplicado o disposto no artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho.

No caso de subsistir a igualdade de valoração, aplicam-se os seguintes critérios pela ordem seguinte:

**1.º** Maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro na ULSLO, E.P.E.;

**2.º** Maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro.

**8.5.** As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas no sítio da Internet da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.

#### **9. Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

#### **10. Composição do Júri**

**Presidente:** Marina Alexandra Neves Glória Teixeira (Enfermeira Gestora, na ULSLO, E.P.E.)

#### **Vogais Efetivos:**

1.º Luísa Maria dos Reis Macau (Enfermeira Especialista, na ULSLO, E.P.E.)

2.º Olinda da Conceição Alexandre Pereira Félix (Enfermeira Especialista, na ULSLO, E.P.E.)

#### **Vogais Suplentes:**

1.º Alexandra Maria Viçoso André Crespo (Enfermeira Especialista, na ULSLO, E.P.E.)

2.º Rui Miguel Cristão Baptista Sousa Gonçalves (Enfermeiro Especialista, na ULSLO, E.P.E.)

**10.1.** As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas no sítio da Internet da Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental, E.P.E.

#### **11. Tratamento dos dados pessoais**

Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

08 de agosto de 2024 - O Vogal Executivo do Conselho de Administração, Pedro Emanuel Ventura Alexandre.

Direção do Serviço de Gestão de Recursos Humanos

